



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a reprogramação dos valores do Convênio 787524/2013, para aquisição de bens.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 14 de fevereiro de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos valores do Convênio 787524/2013, em benefício do serviço ofertado pela APAE, para aquisição dos itens descritos conforme a ATA Nº 02/2020 e planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SESUPLAN, em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 14 de fevereiro de 2020.


Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.